

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de Brinquedos infantis e pedagógicos para Rede Municipal de Ensino.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados a atender às necessidades das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo as Escolas Municipais Maria Antônia Benelli, Gilberto Lex, José Rodrigues dos Santos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento, visando assegurar o adequado desenvolvimento das atividades institucionais e pedagógicas.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã, compreendendo as Escolas Municipais Maria Antônia Benelli, Gilberto Lex, José Rodrigues dos Santos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de assegurar o adequado suporte às atividades institucionais e pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

ITEM	QUANT.	UN. MED	OBJETO
01	4	UN	Bola de futsal oficial; confeccionada em pu; com 32 gomos; medindo 61-64cm, pesando 410-440 gramas, com tecnologias "Termotec", neogel, câmara "Airbility", miolo slip system removível e lubrificado.
02	2	UN	Bola de basketball; oficial; tamanho masculino; matrizada, confeccionada com borracha
03	11	UN	Bola de borracha n 02, com válvula, diversas cores, peso de 48 a 50 grs
04	11	UN	Bola de borracha n 04, com válvula, diversas cores, circunf. 28 a 30 cm e peso de 60 a 63 grs.
05	11	UN	Bola de borracha n 06, com válvula, diversas cores, circunf. 33 a 55 cm e peso de 115 a 117 grs
06	26	UN	Bolas de borracha macia nº 08; com válvula nas cores amarela, azul, verde e vermelhabolas de borracha macia nº 08; com válvula nas cores amarela, azul, verde e vermelha
07	14	UN	Bolas de borracha macia nº 10; com válvula nas cores amarela, azul, verde e vermelha
08	5	UN	Bola de volei mg 4500 5 material: Pvc; composição: Pu e câmara arbility; peso do produto: 240g - 270g; circunferência: 60cm - 63cm



09	15	UN	Corda medindo 5m; em sisal; cabo revestido com tecido.
10	3	UN	Rede de gol futsal dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior;- malha (distância entre nós): 12x12cm; fio: Confeccionada no fio 4mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (u.v); cor: Branca. Contém: Par de redes para gol (2 peças);
11	2	UN	Rede de volei oficial 2 faixa fio de seda (polipropileno) malha de 10x10cm; faixa de algodão. Medidas: 9,60x1,00
12	14	UN	Kit tênis de mesa; composto por: 2 raquetes de madeira emborrachadas; 1 bola; 1 rede; 1 suporte. Acondicionado em bolsa vermelha em tnt.
13	85	UN	Bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 60cm de diâmetro
14	55	UN	Bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 90cm de diâmetro
15	55	UN	Abaco fechado em madeira com 5 colunas e 5 argolas em 5 cores; contendo as palavras impressas; unidade; dezena; centena; unidade de milhar e dezena de milhar.
16	30	UN	Cone de trânsito; medindo 75cm alt.; em plástico; na cor laranja
17	1	UN	Bola de basquete; oficial, tamanho mirim; acabamento externo matrizada; confeccionada com borracha
18	30	UN	Espaguete flutuador/macarrao, comprimento 160cm, diametro 6,5 cm, largura 6,5, furo 2,5 cm capacidade de peso de ate 85kg
19	30	UN	Fita metrica costura com 1,50 metros
20	30	UN	Trena; em fita de aco; tipo simples; medindo 5 m, com trava
21	1	UN	Bola de pilates para ginastica, ioga, pilates - 70cm
22	6	UN	Bola de tenis de quadra / beach tennis
23	15	UN	Discos (prato) de treinamento, material: Plastico, altura: 4cm, diametro da base: 19 cm
24	40	UN	Bambole - 40cm
25	1	UN	Bomba de ar de plastico para inflar bolas, dupla ação, com 02 (dois) bicos.
26	30	KIT	Kit material dourado; confeccionado em madeira; 111 pecas sendo: 1 prisma representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm; 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm; 100 cubos medindo 1 x 1 x 1 cm representando as unidades; embalagem:Contendo caixa papel microondulado ilustrado medindo 18.5 x 14 x 4.5 cm; lacrada com película de p.v.c. Encolhivel.



27	8	UN	Material dourado com 611 peças em MDF com 611 peças dimensões 29,8 x 26 x 14,5 cm; 2,16 quilogramas.
----	---	----	--

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, e atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, bem como as disposições da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Os materiais deverão apresentar padrão adequado de qualidade, durabilidade e segurança, devendo atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, quando houver.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento contratual, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes, necessários para o procedimento de conferência e recebimento dos itens.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do processo deverá(ão) demonstrar capacidade de fornecimento dos materiais dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam comprometer o andamento das atividades administrativas. Deverá(ão), ainda, apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências previstas na legislação aplicável às contratações públicas.

A empresa vencedora do certame deverá garantir que os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, assegurando a qualidade no acondicionamento, no transporte e na entrega dos produtos, de forma a evitar danos ou avarias que possam comprometer sua utilização pelas unidades municipais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

A solução proposta consiste na aquisição de materiais educativos e esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã, compreendendo as Escolas Municipais Maria Antônia Benelli, Gilberto Lex e José Rodrigues dos Santos, com o objetivo de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento de atividades recreativas, educativas e de socialização voltadas ao público atendido pelas unidades. A disponibilização desses materiais contribui para a criação de ambientes mais adequados e estimulantes ao desenvolvimento das crianças, favorecendo atividades que promovam o aprendizado, a interação social e o desenvolvimento cognitivo e motor.



A contratação prevê o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, com características e especificações compatíveis com as demandas das unidades administrativas, observando-se padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e resistência ao uso contínuo. Os itens deverão atender às especificações previamente definidas no planejamento da contratação e no respectivo termo de referência, assegurando sua funcionalidade e adequação às atividades recreativas e pedagógicas desenvolvidas no âmbito institucional.

Os materiais esportivos e educativos adquiridos serão destinados às unidades escolares que demandaram os referidos itens, tendo como finalidade suprir a necessidade de materiais recreativos e educativos, bem como recompor acervos que se encontram reduzidos ou insuficientes para o atendimento das atividades desenvolvidas com crianças. Essa medida contribuirá para a melhoria das condições de realização das atividades lúdicas e pedagógicas nas unidades.

Além do fornecimento dos materiais, a solução deverá contemplar a entrega dos materiais devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, garantindo que os produtos sejam recebidos em perfeitas condições de uso. Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Administração, acompanhados das informações necessárias quanto à faixa etária recomendada, composição do material, instruções de uso e orientações de conservação, observando-se os procedimentos de conferência e recebimento definidos pela unidade responsável.

A solução proposta também considera a adequação dos materiais às atividades desenvolvidas pelas unidades escolares, observando-se critérios como faixa etária, segurança no uso, funcionalidade e potencial educativo ou recreativo, garantindo que os itens adquiridos contribuam efetivamente para o desenvolvimento das atividades institucionais voltadas ao atendimento infantil.

Adicionalmente, por meio da presente contratação, busca-se promover maior organização e padronização dos materiais utilizados pelas unidades, favorecendo a uniformização dos brinquedos disponibilizados para as atividades recreativas e educativas. Essa padronização contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos, facilita o controle de estoque, a distribuição interna e a reposição dos itens.

Outro benefício esperado refere-se à melhoria das atividades desenvolvidas com as crianças, uma vez que a disponibilidade adequada de materiais contribui para o enriquecimento das práticas recreativas e educativas, promovendo ambientes mais acolhedores, estimulantes e apropriados ao público infantil.

Cabe destacar que a solução proposta foi definida a partir da análise das necessidades apresentadas pelas unidades administrativas, considerando-se a demanda recorrente por materiais utilizados em atividades recreativas, pedagógicas e de socialização, bem como a importância de garantir a disponibilidade contínua desses materiais para o desenvolvimento adequado das atividades institucionais.



Nesse sentido, a aquisição desses materiais apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às demandas identificadas, uma vez que os materiais esportivos e educativos constituem instrumentos importantes no processo de desenvolvimento infantil, contribuindo para o aprendizado, para o estímulo da criatividade e para a interação social entre as crianças.

Ademais, a reposição e manutenção de um acervo adequado de materiais esportivos e educativos contribuem para a melhoria das condições de atendimento oferecidas pelas unidades escolares, fortalecendo a estrutura das atividades voltadas aos alunos e proporcionando ambientes mais adequados para o desenvolvimento das atividades recreativas e educativas.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente pertinente para atender às necessidades identificadas, contribuindo para a melhoria das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas e para a continuidade da prestação dos serviços públicos voltados ao atendimento.

A implementação dessa solução permitirá que as unidades disponham de materiais recreativos adequados ao desempenho de suas atividades, fortalecendo a capacidade operacional da Administração e promovendo melhores resultados institucionais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Os preços ofertados devem ser compatíveis com o mercado. Para o atendimento da demanda apresentada, a contratação deverá observar requisitos de natureza técnica, administrativa e operacional que assegurem a adequada aquisição de materiais esportivos e educativos de modo a garantir que os itens fornecidos atendam plenamente às necessidades das unidades escolares e estejam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização, não sendo admitidos itens danificados, com defeitos de fabricação, peças soltas, partes quebradas ou quaisquer características que comprometam sua segurança, qualidade ou funcionalidade. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, assegurando durabilidade, resistência ao uso contínuo e adequação ao público infantil.

Os materiais deverão observar, quando aplicável, as normas técnicas e regulamentações pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança de materiais destinados ao público infantil, incluindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as certificações exigidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou demais órgãos competentes. Sempre que exigido pela legislação ou por normas técnicas específicas, os itens deverão possuir as certificações correspondentes.



Deverá ser considerada, igualmente, a adequação dos brinquedos às finalidades previstas pelas unidades escolares, observando-se critérios como faixa etária indicada, tipo de atividade proporcionada (educativa, recreativa ou de desenvolvimento motor e cognitivo), material de fabricação, dimensões, resistência e segurança, de forma a garantir que os itens atendam satisfatoriamente às demandas das atividades desenvolvidas.

A empresa contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos estejam devidamente identificados, embalados e acondicionados, possibilitando sua adequada conferência, armazenamento e posterior distribuição pelas unidades responsáveis. As embalagens deverão conter informações claras sobre faixa etária recomendada, instruções de uso, composição do material e orientações de conservação, quando aplicável.

A contratação deverá contemplar, ainda, critérios que favoreçam a qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade dos materiais esportivos e educativos adquiridos, buscando assegurar o adequado aproveitamento dos recursos públicos e a utilização eficiente dos materiais disponibilizados às unidades escolares.

Sempre que possível, deverão ser considerados aspectos relacionados à sustentabilidade, tais como a utilização de materiais recicláveis, madeira de origem legal ou plásticos livres de substâncias nocivas, bem como processos produtivos que observem boas práticas ambientais, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes da Administração Pública.

Os materiais fornecidos deverão apresentar padrão adequado de qualidade, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega, atendendo às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021)

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, devendo a empresa comunicar previamente ao setor responsável a data prevista para a entrega, a fim de possibilitar o acompanhamento do recebimento dos materiais.

Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente à Administração as razões que impossibilitaram o cumprimento do prazo, para análise de eventual solicitação de prorrogação, ressalvadas as hipóteses devidamente justificadas de caso fortuito ou força maior.

Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, devidamente acondicionados, acompanhados da nota fiscal correspondente e em



perfeitas condições de utilização, observando-se os procedimentos de conferência e recebimento estabelecidos pela Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos produtos.

LIQUIDAÇÃO:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Tarumã, 10 de Agosto de 2026.

Alessandra Cristina Martins Gouveia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

